



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

#### DCC - Contratos

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5102

**PROCESSO 6029.2023/0015391-4**

**Termo SMSU/CAF/DCC/CONTRATOS Nº 112850504**

### 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 043/SMSU/2023

**Processo SEI n. 6029.2023/0015391-4**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

**Contratada:** Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP – S/A.

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do Contrato 043/SMSU/2023. acréscimo, redução e exclusão de recursos. **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA** inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pela senhora **BRUNA GADELHA DA SILVA** *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A** inscrita no CNPJ sob n. 43.076.702/0001-61, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró, 425, Cento Histórico, CEP 01007-040, neste ato representada pelo Diretor Presidente - PRE, senhor **JOHANN NOGUEIRA DANTAS** portador da Cédula de Identidade RG 38.XXX.XX2-X – SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 561.XXX.XXX-49 e, por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM, senhor **ELIAS FARES HADJ** portador da Cédula de Identidade RG n. 11.XXX.XXX-2 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 094.XXX.XXX-95, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n. 043/SMSU/2023** de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. 112793067, do processo do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **23.10.2024**, o prazo contratual, com cláusula resolutiva, visto que os links MPLS objetos da pretendida prorrogação serão desligados na conformidade das instalações dos links de tecnologia SDWAN, previstos no contrato 23/SMSU/2024 (SEI 6029.2024/0008321-7).

**1.2.** Aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima, subcláusulas 7.1 e 7.2, do ajuste, a partir da data da apresentação da proposta inicial (doc. SEI n. 089382944).

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** Alteração da proposta comercial PC-SMSU-230824-103 – Versão 2.0 contida no doc. 089382944, para constar a inclusão proposta PA-SMSU-240902-127 – Versão 4.0, anexada no doc. (doc. 112576349), que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição, visando a Inclusão, redução e exclusão de recursos, conforme abaixo:

**a)** - Aumento de Recursos no Anexo “Serviços de Comunicação”: a) Código: 12.029.00021.00 - Solução de Acesso a Rede Corporativa PMSP - 8192 Kbps - Sem Redundância (para contratações de 501 a 1000 acessos por cliente). •Alteração: aumento de 4 para 6.

**b)** - Redução de Recursos no Anexo “Serviços de Comunicação” - Código: 12.029.00008.00 - Solução de Acesso à Rede Corporativa PMSP - 4096 Kbps - Sem Redundância (para contratações de 1 a 500 acessos por cliente). •Alteração: Redução de 76 para 65.

**c)** - Exclusão de Recursos no Anexo “Serviços de Comunicação”: - Código: 12.029.00020.00 - Solução de Acesso à Rede Corporativa PMSP - 4096 Kbps - Com Redundância (para contratações de 1 a 500 acessos por cliente). •Alteração: Exclusão completa do recurso.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1.** Redução do valor contratual na ordem de **10,40%**, correspondente a **R\$ 159.153,36** (cento e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

**3.2.** Acréscimo do valor contratual na ordem de **3,14%** correspondente a **R\$ 46.641,24** (quarenta e seis mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUARTA

**4.1.** Alteração da Cláusula VI do Contrato 043/SMSU/2023, para fazer constar que o valor mensal do contrato passa de **R\$ 119.575,38** (cento e dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para o valor mensal reajustado de **R\$ 123.700,73** (cento e vinte e três mil setecentos reais e setenta e três centavos), sendo que, após acréscimo e supressões, o valor passa a ser de **R\$ 114.324,72** (cento e catorze mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e valor global de **R\$ 1.434.904,60** (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos) é alterado para **R\$ 1.371.896,64** (um milhão trezentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUINTA

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n. 043/SMSU/2023**, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

**BRUNA GADELHA DA SILVA**

*Chefe de gabinete*

**Contratante**

**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

*Diretor Presidente – PRE*

**Contratada**

**ELIAS FARES HADI**

*Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM*

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**Elias Fares Hadi**  
**Diretor(a)**

Em 22/10/2024, às 12:54.



**Johann Nogueira Dantas**  
**Diretor-Presidente**

Em 22/10/2024, às 12:58.



**Julio Cesar Goncalves Pereira**  
**Gerente**

Em 22/10/2024, às 13:19.



**BRUNA GADELHA DA SILVA**  
**Chefe de Gabinete**

Em 22/10/2024, às 16:34.



**Maria Rita Trajano da Silva**  
**Assessor(a) Técnico(a) III**

Em 22/10/2024, às 16:52.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112850504** e o código CRC **FF15A771**.

---

